

EDITAL 004/2024

Processo nº 23110.004606/2024-58

PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN) da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberta seleção de bolsistas ao "Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional", de acordo com a Portaria nº 115, de 06 de agosto de 2024 (2696766), observando o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Bolsas de Desenvolvimento Institucional (BDIs) têm objetivo de implementar programa de bolsas no âmbito da administração da UFPel, de modo a contemplar objetivos e ações estratégicas da Instituição, conforme estabelecidos no PDI 2022-2026 (Plano de Desenvolvimento Institucional), além de possibilitar a iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa aos discentes de graduação na UFPel.

O objetivo deste Edital é preencher as vagas destinadas à Coordenação de Comunicação Social e à Comissão Universitária da Verdade da Universidade Federal de Pelotas (CUV-UFPEL), instituída pela Portaria nº 1.248/2024.

2. REQUISITOS GERAIS

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o(a) acadêmico(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de Graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação; e
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas regulares terão vigência conforme detalhamento no quadro de vagas.

O valor de remuneração será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com carga horária total de 20h semanais, totalizando 80h mensais.

4. DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

Para o presente exercício, as vagas contempladas observam os eixos temáticos da Gestão Institucional, Gestão Acadêmica, Assistência Estudantil e Gestão de Infraestrutura, previstos no PDI, orientados pelos princípios da Aproximação, Equidade e Pertencimento Institucional da UFPel.

Serão contempladas ao total 3 vagas de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, distribuídas nas seguintes unidades administrativas:

Quadro	Setor	Total de Vagas	Reserva Vagas AAF	Reserva Vagas DS	Va
Quadro 1	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS	2			
Quadro 2	COMISSÃO UNIVERSIÁTIA DA VERDADE DA UFPEL (CUV-UFPEL)	1			

O objetivo deste Edital é preencher as vagas destinadas à Coordenação de Comunicação Social e à Comissão Universitária da Verdade da Universidade Federal de Pelotas (CUV-UFPEL), instituída pela Portaria nº 1.248/2024. As vagas em questão serão disponibilizadas em AC.

5. DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

QUADROS DAS VAGAS DETALHADAS

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Quadro 1

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

Unidade	CCS - Núcleo de Comunicação Institucional - Jornalismo			
Vagas Contempladas 01 vaga - Ampla Concorrência (AC)				
Período da Bolsa:	01/09/2024 a 31/12/2024			
Requisitos Básicos	 Alunos(as) de graduação matriculados(as) em cursos de Graduação na UFPel. Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa. Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPel ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); Estar cursando no mínimo o 5º semestre do curso de Jornalismo e ter sido aprovado nas disciplinas de "Língua Portuguesa para o Jornalismo", "Produção de Notícia", "Jornalismo Impresso", Produção e Revisão de Texto Acadêmico" e "Assessoria de Imprensa". 			
Data e local da Inscrição	• Inscrições de 19 a 23 de agosto de 2024, exclusivamente pelo e-mail <i>ccs.ufpel@gmail.com</i> , com o assunto "Seleção de Bolsistas".			
Documentos para inscrição	Ficha de Inscrição (disponível neste link); Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto; e Currículo <i>Vitae</i> . O(A) candidato(a) que não enviar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.			
Data e local da seleção	 <u>Datas</u>: Entre os dias 27 e 28 de agosto de 2024; <u>Local</u>: Ambiente virtual (o link para a sala será enviado pelo e-mail do candidato, até a véspera da seleção); <u>Critérios para a seleção</u>: A seleção do estagiário destinado à vagas para a área de Jornalismo da Coordenação de Comunicação Social (CCS) será realizada em duas etapas, sendo ambas eliminatórias e classificatórias. 1ª etapa: Prova subjetiva que consistirá na elaboração de matéria jornalística sobre tema a ser apresentado no dia da prova. Para a correção da prova subjetiva, serão levados em consideração a adequação do texto jornalístico, a correção gramatical, coesão e coerência do texto, bem como adequação ao tema proposto (peso 5). 2ª etapa: Os candidatos considerados aptos na primeira etapa serão entrevistados e avaliados, sendo posteriormente divulgado o resultado final. A avaliação se dará a partir do histórico escolar com relação à média geral, número de reprovações e frequência, experiência nas áreas afins e análise da entrevista (peso 5). Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por quatro (04) servidores do setor. 			
Responsável	Silvana Moreira			

Unidade	CCS – Núcleo de Radiodifusão Pública
Vagas Contempladas	01 vaga - Ampla Concorrência (AC)
Período da Bolsa:	01/09/2024 a 31/12/2024
Requisitos Básicos	 Alunos(as) de graduação matriculados(as) em cursos de Graduação na UFPel. Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa. Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPel ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
Data e local da Inscrição	• Inscrições de 19 a 23 de agosto de 2024, exclusivamente pelo e-mail rafaelfcava@gmail.com , com o assunto "Seleção de Bolsistas".
Documentos para inscrição	 Ficha de Inscrição (disponível neste link); Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto; e Currículo <i>Vitae</i>. O(A) candidato(a) que não enviar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.
Data e local da seleção	 Data: entre 27 a 28 de agosto de 2024. Local: Ambiente virtual (o link para a sala será enviado pelo e-mail do candidato, até a véspera da seleção). Critérios: Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por dois (02) servidores do setor que atribuirão notas de acordo com os seguintes critérios e pesos: Histórico Escolar (peso 5); e Prova prática de conhecimentos específicos (redação para rádio e locução) (peso 5).
Responsável	Rafael Fagundes Cavalheiro

Unidade	Comissão Universitária da Verdade da Universidade Federal de Pelotas (CUV-UFPEL)			
Vagas Contempladas 01 vaga - Ampla Concorrência (AC)				
Período da Bolsa:	01/09/2024 a 31/12/2024			
Requisitos Básicos	 Alunos(as) de graduação em Ciências Sociais, História ou Museologia matriculados(as) em cursos de Graduação na UFPEL (bacharelado ou licenciatura). Ter concluido as disciplinas dos 2 (dois) primeiros semestres letivos do curso. Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa. Possuir experiência com pesquisa em acervos documentais e/ou com história oral e/ou com temas sobre a ditadura civil-militar brasileira. Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). 			
Data e local da Inscrição	Inscrições exclusivamente pelo e-mail < cuv@ufpel.edu.br > até às 14 horas do dia 23/08/2024 (sexta-feira). Os documentos devem ser enviados tendo como assunto do e-mail: "Seleção de Bolsistas - BDI - CUV-UFPEL".			
Documentos para inscrição	 Ficha de Inscrição (disponível neste link); Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto; Currículo <i>Vitae</i>; e Documentos que comprovem experiência de pesquisa em acervos documentais e/ou com história oral e/ou com temas vinculados ao período da ditadura civil-militar brasileira. O(A) candidato(a) que não enviar algum dos documentos será eliminado(a) do processo. 			
Data e local da seleção	 <u>Datas</u>: Data: 27/08/2024 e 28/08/2024 (Realização de Entrevistas); <u>Local</u>: Ambiente virtual (o link para a sala será enviado para o e-mail do candidato até a véspera da seleção). O horário e dia de entrevista serão informados por e-mail; <u>Critérios para a seleção</u>: capacidade de argumentação (peso 3,0), histórico acadêmico (peso 4,0), experiência de pesquisa (peso 3,0). 			
Responsável	Carlos Artur Gallo e outras/os integrantes da CUC-UFPEL.			

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar a ficha de inscrição preenchida, histórico escolar da UFPel atualizado e atestado de matrícula 2024/1. A ficha de inscrição está disponível neste link.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os processos seletivos ficarão a cargo dos(as) Coordenadores(as) e Pró-Reitores(as) das respectivas Unidades Administrativas que ofertam vagas.

Os processos seletivos deverão considerar os seguintes principais critérios: (a) desempenho na entrevista (b) análise de memorial, currículo e/ou prova prática; (c) análise do histórico acadêmico na UFPel.

A composição de pesos para os critérios de seleção é de prerrogativa da respectiva coordenação da bolsa ou comissão designada para seleção, conforme detalhados nas tabelas do item 5.

A classificação final da seleção será mediante atribuição de nota individual aos(às) candidatos(as), entre 0 e 10 (com duas casas decimais), composta pela média ponderada das notas atribuídas para os respectivos critérios) ou conforme disposto pela coordenação da bolsa nos quadros anteriores.

7. RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Unidade responsável pela seleção.

Após a seleção, o(a) supervisor(a) deverá encaminhar à PROPLAN, em novo processo SEI, com nível de acesso RESTRITO, a ata do processo com o resultado final, incluindo alunos(as) selecionados(as) e suplentes, bem como os seguintes documentos:

- 1. Plano de Trabalho, indicando expressamente a vinculação com os Objetivos Estratégicos, Objetivos Específicos e respectivas Ações do PDI.
- 2. Cópias da ficha de inscrição,
- 3. Cópias do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do(a) próprio(a) aluno(a); não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

8. **CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

O(A) supervisor(a) do(a) bolsista deverá manter controle de frequência na Unidade, devendo comunicar à PROPLAN somente as faltas, para fins de desconto.

9. SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

Só será possível a substituição do(a) bolsista em caso de desistência ou necessidade, nos casos que ainda haja 2 meses para o término da bolsa, cabendo ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAN, no mesmo processo onde foram informados os resultados, para proceder à substituição.

Nos casos de desistência ou necessidade com tempo inferior a 2 meses para o término da bolsa, caberá ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAN para suspensão do pagamento.

10. **PAGAMENTOS**

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PROPLAN com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de dúvidas gerais, entrar em contato através do e-mail proplan@ufpel.edu.br ou do telefone 3284.3950.

(assinatura eletrônica)

Paulo Roberto Ferreira Jr.

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento**, em 15/08/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 2708763 e o código CRC 629D6E35.

Referência: Processo nº 23110.004606/2024-58

SEI nº 2708763